

PORTARIA Nº 065/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000512/2022-88.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA, para realização do Workshop “BEM RECEBER”, nos municípios de Barcelos, Itacoatiara, Manaus, Manacapuru, Maués e Parintins, com intuito de capacitar um total de 850 (oitocentos e cinquenta) prestadores de serviços turísticos, distribuídos em 17 turmas para a melhoria no atendimento ao turista durante os grandes eventos locais, nos termos do art. 28, §3º, inciso II c/c art. 30, II, alínea “f” da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa SINGULARI CONSULTORIA S/S LTDA., CNPJ nº 15.691.528/0001-21, pelo valor de R\$ 101.388,00 (Cento e um mil, trezentos e oitenta e oito reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000512/2022-88 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 06 de abril de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente